Lei nº 217/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 21 / 09 / 2000
Maria Aparecida Vieira
e/aprovados

PROJETO DE LEI Nº 010/2000

"Fixa os Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2001/2004, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovam e promulgam a seguinte lei:

Art. 1º - Os Vereadores perceberão mensalmente e em parcela única, a título de subsídios a importância de R$ 809,00 (oitocentos e nove reais) à exceção do Presidente da Câmara Municipal que perceberá R$ 1.214,00 (Hum mil duzentos e quatorze reais).

Parágrafo Primeiro - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada, por atestado médico, o vereador perceberá seus subsídios integrais.

Parágrafo Segundo - A ausência de vereador nas Reuniões Ordinárias da Câmara, determinará um desconto em seu subsídio mensal, de 10% (dez por cento) por falta sem justificativa legal.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será remunerada à base de 1% (um por cento) do subsídio mensal, limitando-se a quatro sessões por mês.

Art. 3º- Os subsídios dos vereadores fixados no Art. 1º poderão sofrer reajustes na mesma época e na mesma proporção em que forem revistos os vencimentos dos servidores municipais, respeitados os limites de 30% (trinta por cento) da renumeração, em espécie, dos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 4º - Para os efeitos do artigo anterior, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I - operações de crédito;

II - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

III - transferências da União ou do Estado, através de convênios ou não, para realização de obras especificas ou manutenção de serviços típicos destas esferas de governo;

IV - contribuições dos servidores para fundos de previdência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 11 de setembro de 2000

Maria Aparecida Vieira
Vereadora - Maria Aparecida Vieira
= Presidente =

Alzizio Gaudereto Rocha
Vereador - Alzizio Gaudereto Rocha
= Vice-Presidente =

Franklin Marques de Faria
Vereador - Franklin Marques de Faria
= Secretário =